



# *Prefeitura Municipal de Dumont*

*Praça Josefina Negri, nº 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-1311 - Estado de São Paulo*

**PORTARIA Nº 1.468**  
**De 02 de Janeiro de 2.009**

**Dispõe sobre a autorização para abertura de inscrição e realização do processo Seletivo nº 01/2009, destinado a contratação temporária de excepcional interesse da Administração pública, e dá outras providências.**

**ADELINO DA SILVA CARNEIRO, Prefeito do Município de Dumont,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 68, c/c o inciso II, do artigo 117, da lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições contidas nos artigos 5º, 6º, 7º e 8º, da lei municipal nº 1.038, de 21/10/1999, c/c o artigo 34, parágrafo único, e 40, da Lei nº 1.236, de 14/09/1999, c/c artigos 21 a 23, da Lei nº 1.243, de 16/02/2000, c/c a Lei Complementar nº 83/2006, Lei Complementar nº 87/2008 e Lei Complementar nº 88/2008, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - A Comissão de Processo Seletivo, de que trata o artigo anterior, compor-se-á de três membros titulares, sob a presidência do primeiro, devidamente qualificados e credenciados, com níveis de escolaridades e de profissionalização compatíveis com a natureza da função pública, objeto das atribuições das vagas oferecidas, conforme a seguinte nomeação:

I- Rosiane Marin Fernandes Dias RG- 13.281.910 \_\_\_\_\_;

II- Juliana Georgete da Cruz – RG – 24.308.521-7 \_\_\_\_\_ e;

III- Fabiana Donizete Maróstica Nocera RG – 24.308.585-0 \_\_\_\_\_.

**Parágrafo único** – As Funções de membros da Comissão de Processo Seletivo não serão remuneradas, mas consideradas “pró-honore”, ou seja, de relevante interesse da administração pública do Município de Dumont.



## *Prefeitura Municipal de Dumont*

*Praça Josefina Negri, nº 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-1311 - Estado de São Paulo*

**Artigo 2º** Fica estabelecido que o processo seletivo será feito pela empresa **Consesp Consultoria Concursos e Serviços Públicos**, registrada sob CNPJ 07.056.558/0001-38, estabelecida e sediada na **Rua Maceió nº 68 Bairro Metrópole, Município de Dracena** estado de São Paulo, a qual tem contrato com o Município de Dumont, sendo responsável pela formulação das provas, correção e divulgação dos resultados, tendo a responsabilidade da avaliação psicológica pessoal e indicação para as vagas oferecidas.

**Artigo 3º** A contratação temporária dos candidatos classificados nas primeiras colocações, far-se-á após a publicação da lista de classificação geral, em órgão de imprensa escrita local, bem como da homologação dos resultados finais, mediante convocação para anuência, na medida em que se confirmar o interesse administrativo pelo preenchimento da vaga oferecida.

**Artigo 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dumont**, 02 de Janeiro de 2.009.

  
**Adelino da Silva Carneiro**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.